ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro esteve reunido o Conselho 1 Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8h30min, na sala 2 de reuniões da SEMPLA, sito à rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol, com a 3 presença dos seguintes Conselheiros: GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ, Secretário 5 Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e Presidente do CONPLAM; HERMANO 6 MORAIS, representante titular da Câmara Municipal do Natal; JOSÉ ANIBAL 7 MESQUITA BARBALHO, representante titular da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN; RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio; FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO e AMADJA HENRIQUE BORGES 9 10 representantes titular e suplente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; HENRIQUE AFONSO LIMA - representante suplente da Marinha; VALTER RABELO 11 MAIA - representante da Aeronáutica; EDGARD RAMALHO DANTAS, representante 12 titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; CLAYTON CÉSAR 13 PEREIRA BARRETO - representante do IAB-RN; STÊNIO PETROVICH PEREIRA, 14 representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN; PAULO SÉRGIO 15 16 OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicato dos Sociólogos do Estado do Rio Grande do Norte. Presentes ainda KARITANA MARIA DE SOUZA, Chefe do Setor 17 de Análise e Controle de Obras da SEMURB, ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO 18 DA SILVA, IVAN PEREIRA DA CRUZ e JOÃO GALVÃO NETO, Técnicos da SEMURB, o arquiteto FELIPE BEZERRA, Diretor de Desenvolvimento de Projetos da 20 ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda., o engenheiro EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR, Gerente de Infra-Estrutura e Suporte Operacional da Companhia Docas 22 do Rio Grande do Norte - CODERN, JAÍZA MARIA NOBRE DINIZ, funcionária da 23 SEMPLA, e VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, Secretária Adjunta da 24 25 SEMPLA e Secretária Especial do CONPLAM. Dando início à reunião, VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, Secretária Adjunta da SEMPLA informou da 26 impossibilidade do Presidente GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ dar início aos 27 trabalhos diante do compromisso de representar o Senhor Prefeito Municipal, na abertura 28 29 do Seminário: Gestão Municipal: Desafios do Presente, promoção da Escola de Governo e 30 Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, 31 SEBRAE/RN e Diário de Natal, e diante da ausência do Vice-Presidente do Conselho na reunião, WILSON LUIZ CARDOSO, assumiu a Presidência e deu início aos trabalhos. A 33 Presidente fez a leitura da cópia do Ofício nº 34/2004, do Departamento de Arquitetura da 34 UFRN, datado de 23/11/2004, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Natal, se posicionando contrário ao Projeto de Lei nº 127/2004, e reafirmando o interesse em 35 colaborar nas questões fundamentadas de compromisso com a defesa do meio ambiente e 36 na construção de uma cidade com melhores condições de vida para seus cidadãos. Em 37 seguida leu os termos do Ofício Nº1473/04-GS/SEMURB, de 02/12/2004, encaminhado à 38 39 Presidência do CONPLAM, remetendo os autos dos Processos: nº 23077.002658/2004-08, de interesse da Igreja Universal do Reino de Deus; nº 23077.007190/2004-30 e nº 40 41 3077.011738/2004-46, da DELPHI Engenharia Ltda; e n° 23077.0108392004-08, da 42 Associação Natalense de Ensino e Cultura, a serem inseridos na pauta da próxima reunião 43 do Conselho. Concluída a leitura do ofício, a Presidente protocolou os referidos processos 44 e distribuiu com os conselheiros relatores, já contatados anteriormente pela Secretaria 45 Especial do CONPLAM. Dando continuidade, passou-se à leitura, discussão e votação das atas da 112ª. Reunião Extraordinária e da 138ª Reunião Ordinária, sendo aprovadas por 46 47 unanimidade. Na ordem do dia, a Presidente VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO,

ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

passou a palavra ao conselheiro JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO para relatar o 48 Processo nº 23077.005403/2004-99, que trata do Projeto de Reforma e Ampliação do Natal Shopping Center, cujo interessado é o Natal Shopping Center S.A. O conselheiro 50 apresentou um relato fundamentado do processo, concluindo pela aprovação da reforma e 51 52 ampliação solicitada, em virtude do atendimento a todas as exigências legais. Na ocasião, 53 por solicitação do conselheiro relator, o arquiteto FELIPE BEZERRA apresentou o projeto 54 de forma detalhada quanto aos aspectos formais e adequações às prescrições urbanísticas. Após discussão e solicitação de esclarecimentos de vários conselheiros, a Presidente 55 56 colocou a matéria em votação, sendo o parecer do relator, pela aprovação do projeto, 57 acatada pela unanimidade dos presentes. Dando continuidade, passou a palavra ao 58 conselheiro PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, relator do Processo nº. 23077.015025/2004-516, que trata da Lei de Operação Urbana Ribeira. O Conselheiro no 59 60 seu relato concluiu pela retirada de pauta do processo, em virtude da participação na 61 reunião especial de revisão do Plano Diretor de Natal realizada no auditório do SEBRAE, 62 na manhã do dia 08/12/2004, onde foram acrescentadas importantes modificações relativas 63 à matéria, e face à impossibilidade da instrução do processo com as novas alterações 64 sugeriu a apreciação do mesmo na próxima reunião ordinária do Conselho, sem prejuízo da 65 contribuição dos colegas conselheiros ao debate sobre o assunto, o que foi aprovada por 66 unanimidade. Na ocasião, o Conselheiro GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ, 67 Presidente do CONPLAM assumiu a presidência dos trabalhos dando continuidade à 68 reunião. O Presidente fez a apresentação do Arquiteto e Técnico da Secretaria Especial do 69 Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, JOÃO GALVÃO NETO, do Setor de 70 Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Arqueológico da SEMURB, convidado para expor a 71 Minuta de Revisão – Operação Urbana Ribeira – Lei nº. 4.932, de 30 de dezembro de 1997 72 - Revalidada pela Lei nº. 5.542, de 19/01/2004. Durante a exposição vários conselheiros 73 solicitaram esclarecimentos e propuseram sugestões sobre o projeto de lei, apesar de não se 74 tratar de matéria deliberativa. Concluídas as intervenções, o Presidente agradeceu ao 75 expositor em nome de todo o colegiado. Em seguida o conselheiro FABRÍCIO DE 76 PAULA LEITÃO solicitou que o Conselho discutisse as questões relativas ao Projeto de 77 Lei N° 127/2004, de autoria do vereador Pio Marinheiro, que reduz a área de proteção 78 ambiental ZPA-5 - Lagoinha (Lei nº 5.565/04). Em seguida, por solicitação de alguns conselheiros presentes, o representante da Câmara Municipal do Natal, conselheiro 79 80 HERMANO MORAIS historiou as ocorrências nas sessões da Câmara dos Vereadores antes e após a aprovação do Projeto de Lei Nº 127/2004, além de prestar alguns 81 82 esclarecimentos quanto a prazos e procedimentos legais possíveis no caso em questão. 83 Dando continuidade, o vereador GEORGE CÂMARA também informou das diversas 84 manobras adotadas para não votar o seu requerimento protocolado de solicitação da 85 audiência pública e as perspectivas de derrubada do veto apresentado pelo Senhor Prefeito 86 Municipal, em sessão marcada para à tarde daquele dia. Em seguida o conselheiro PAULO 87 SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO denunciou que nas diversas discussões realizadas 88 sobre a matéria, no âmbito da Câmara Municipal, o CONPLAM tem sido desrespeitado 89 como instituição representativa da sociedade e do poder público. Nesta ocasião, o 90 conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA propôs que os membros do CONPLAM 91 abrissem uma audiência pública no plenário da Câmara Municipal por ocasião da reunião 92 marcada para a votação do veto. A proposta foi colocada em votação, obtendo quatro votos 93 a favor, quatro votos contra e duas abstenções, havendo a necessidade de desempate pelo 94 presidente do conselho. O presidente, após referir-se à preocupação com a gravidade do 95 ato, votou contra a proposta apresentada. Concluída a votação, os conselheiros presentes

ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

96 propuseram uma Moção do CONPLAM reprovando o tratamento dado a este colegiado por alguns membros do poder legislativo municipal. Em seguida, passou-se à redação da Moção do CONPLAM a ser encaminhada a Câmara Municipal do Natal. Colocada em votação, a Moção foi aprovada por unanimidade, com o seguinte teor: "O Conselho 100 Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, órgão superior do 101 Sistema Municipal de Controle e Preservação do Meio Ambiente, conforme o Código de 102 Meio Ambiente do Município de Natal (Lei nº 4.100/92), vem com base em seu regimento 103 e considerando: que a recente aprovação do Projeto de Lei nº 00127/04 pela Câmara 104 Municipal de Natal, referente à alteração da regulamentação da Zona de Proteção 105 Ambiental de Lagoinha-ZPA-5 (Lei nº 5.565/04), não foi analisada por este órgão 106 colegiado, conforme determina a legislação; que a referida alteração, além de não ouvir o 107 CONPLAM e outras instituições da sociedade, não foi embasada em estudos técnicos, 108 acarretando sérios prejuízos ambientais à cidade e sua população; que o encaminhamento 109 procedido pela Câmara Municipal fere o ordenamento jurídico Federal, Estadual e 110 Municipal, conforme exposição feita no CONPLAM, dia 24.11.2004, por Dra. Gilka da 111 Mata Dias, Promotora do Meio Ambiente desta Capital; que nas diversas discussões 112 realizadas sobre a matéria, no âmbito da Câmara Municipal, o CONPLAM tem sido 113 desconhecido e desrespeitado como instituição representativa da sociedade e do poder 114 público; que o veto do Executivo Municipal referenda o posicionamento deste Colegiado e 115 que sua manutenção faz-se necessária para a preservação dos interesses maiores da 116 sociedade; DELIBEROU, por unanimidade de votos, em Reunião Extraordinária realizada 117 nesta data: apoiar a manutenção do Veto do Executivo Municipal; discordar dos 118 argumentos inconsistentes que estão sendo apresentados para justificar o Projeto de Lei 119 00127/04; reprovar o tratamento deselegante e injusto dado a este Colegiado por alguns 120 membros do Poder Legislativo Municipal". Nada mais havendo a tratar, o Presidente 121 encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, estando conforme, vai assinada 122 por mim, como Secretária Especial do Conselho, pelo Presidente e pelos Conselheiros 123 presentes.

VIRGINIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO Secretaria Especial

GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ Presidente

Conselheiros:

HERMANO MORAIS

JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

AMADJA HENRIQUE

HENRIQUE AFONSO LIMA

ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

VALTER RABELO MAIA

EDGARD RAMALHO DANTAS

CLAYTON CÉSAR PEREIRA BARRETO

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO